

**TERMO DE REFERÊNCIA****Município de Ernestina-RS****Secretaria Municipal da Educação****Necessidade da Administração: Revisão e conserto veículo com placa JBX6C77****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente contratação visa a contratação da empresa GAMBATTO AUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.870.064/0001-67, especializada no fornecimento de peças e na prestação de serviço de mão de obra mecânica destinada ao conserto do veículo Van Transit com placa JBX6C77, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Item	Quant.	Produto	Valor unitário	Valor total
1	11,50	OLEO SINTETICO	R\$ 72,13	R\$ 829,50
2	01	ELEMENTO	R\$ 427,52	R\$ 427,52
3	01	FILTRO DO OLEO	R\$ 102,78	R\$ 102,78
4	01	ELEMENTO FILTRO	R\$ 158,29	R\$ 158,29
5	01	FILTRO POLEN	R\$ 211,35	R\$ 211,35
6	02	KIT REVISÃO	R\$ 200,00	R\$ 400,00
7	01	SERVIÇO REVISÃO PERIÓDICA	R\$ 943,56	R\$ 943,56
TOTAL: R\$ 3.073,00				

Item	Quant.	Produto	Valor unitário	Valor total
1	01	JOGO DE PASTILHA	R\$ 403,29	R\$ 403,29
2	01	JOGO DE PASTILHA	R\$ 338,10	R\$ 338,10
3	01	CHICOTE PASTILHA	R\$ 206,41	R\$ 206,41
4	02	DISCO DE FREIO	R\$ 796,57	R\$ 1.593,14
5	02	CHICOTE 2 VIAS	R\$ 148,12	R\$ 296,24
6	01	FITA ADESIVA	R\$ 156,80	R\$ 156,80
7	01	FITA ISOLANTE	R\$ 37,77	R\$ 37,77
8	02	SERVIÇO TROCA PAST E DISC	R\$ 265,00	R\$ 530,00
9	1,50	SERVIÇO PAST DIANT	R\$ 265,00	R\$ 397,50



10	1,50	SERVIÇO REPARO DO CHICOTE	R\$ 265,00	R\$ 397,50
TOTAL: R\$ 4.356, 75				

TOTAL: R\$ 7.429,75

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da manutenção corretiva do veículo, placa JBX6C77, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, em razão da identificação de desgastes e falhas mecânicas que comprometem a segurança, estabilidade e o adequado funcionamento do veículo. O referido veículo é utilizado no apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação, sendo empregado no deslocamento de servidores para o desempenho de atividades administrativas e pedagógicas, bem como no transporte de crianças para atendimentos e outras demandas vinculadas aos serviços educacionais do município. Dessa forma, trata-se de um meio essencial para garantir a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria. A não realização dos reparos pode comprometer o funcionamento adequado do veículo e prejudicar o atendimento das demandas da área educacional. Além disso, é dever da Administração Pública assegurar que os veículos utilizados na prestação de serviços estejam em plenas condições de uso e segurança, garantindo a integridade dos usuários e a adequada execução das atividades institucionais. Dessa forma, a manutenção torna-se indispensável para assegurar segurança, regularidade e eficiência na prestação dos serviços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da empresa **GAMBATTO AUTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.870.064/0001-67**, especializada no fornecimento das peças necessárias e execução da mão de obra mecânica para o conserto do **veículo Van Transit com placa JBX6C77**, conforme especificações e quantitativos descritos nas tabelas acima.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Obrigações da Contratante



- a) Autorizar a prestação de serviço através de ordem de compra emitida por uma das Secretarias vinculadas ao processo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- d) Efetuar o pagamento devido.

4.2 Obrigações da Contratada

- a) Realizar o conserto do veículo de acordo com as quantidades e descrição do pedido;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenção, acordo ou dissídios coletivos;
- c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;
- d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto;
- e) Reparar e/ou corrigir os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;

e) Manter durante toda a execução do contrato os serviços necessários para atender o objeto; A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação de serviço os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;
- c) Alvará de funcionamento ou localização fornecido pelo Município do estabelecimento.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- d) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Empresa contratada deverá prestar a mão de obra e fornecer as peças necessárias para o conserto do veículo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo contratada a empresa GAMBATTO AUTO LTDA – CNPJ nº 05.870.064/0001-67, por apresentar proposta compatível com os preços praticados no mercado e possuir capacidade técnica para execução do serviço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **GAMBATTO AUTO LTDA** foi selecionada por apresentar proposta compatível com os preços praticados no mercado, possuir capacidade técnica para a execução do serviço e disponibilidade para atendimento da demanda da Administração Pública, garantindo a manutenção do veículo utilizado no transporte escolar.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 7.429,74 (sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2046



Rubrica: 3390.39.19.00.00.00

Rubrica: 3390.30.01.00.00.00

Rubrica: 3390.30.39.00.00.00

Ernestina, 06 de março de 2026.

Marlei Formighieri Petry

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo